



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS PASSO FUNDO

EDITAL Nº. 02/2024

Dispõe sobre o período de inscrição das/os Estudantes do Câmpus Passo Fundo, para a realização de estudo social com o objetivo de identificar demandas para ACESSO aos benefícios prioritários de alimentação, moradia e transporte, previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, às/aos estudantes deste Câmpus, em situação de vulnerabilidade social, os períodos de inscrição para realização de estudo social com o objetivo de **IDENTIFICAR DEMANDAS** para o acesso aos auxílios prioritários de alimentação, moradia e transporte, conforme Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul e da disponibilidade orçamentária. A inscrição se refere aos seguintes auxílios:

Auxílio Alimentação

O auxílio alimentação contribuirá para o atendimento das necessidades de alimentação básica das/os usuárias/os, através do auxílio financeiro, no valor de R\$ 200,00 (pago em, no máximo, 10 parcelas anuais).

Auxílio Transporte

O auxílio transporte contribuirá para o deslocamento, municipal ou intermunicipal, das/os usuárias/os que necessitarem de transporte, através de auxílio financeiro. O pagamento do auxílio transporte será de acordo com a grade de horários de aula e o valor corresponderá ao custo das passagens de que a/o estudante necessita, não ultrapassando o teto de R\$ 300,00 mensais.

Auxílio Moradia

O auxílio moradia será concedido às/aos estudantes que vieram de outros municípios ou da zona rural de Passo Fundo e necessitam mudar-se para a zona urbana de Passo Fundo para estudar no Câmpus. Para obter o benefício, a/o estudante deverá residir sem a família ou responsáveis legais, não possuir imóvel na zona urbana onde se localiza o Câmpus e residir em moradia alugada. O auxílio se dará por meio de bolsa no valor de R\$ 300,00 mensais com a finalidade de contribuir com o custeio do aluguel da/do estudante e será pago por 12 meses ao ano.

1. PÚBLICO-ALVO

- 1.1 Estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos presenciais: técnicos integrados, técnicos subsequentes e superiores de graduação do IFSul/Câmpus Passo Fundo.
- 1.2 Em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar por pessoa de até 1 salário mínimo mensal.
- 1.3 E que ainda não estejam vinculados à Política de Assistência Estudantil.
- 1.4 E que não tenham concluído um curso técnico e/ou uma graduação em qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada (conforme o Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul).

Atenção: não fazem parte do público-alvo estudantes externos à instituição, não tendo direito aos auxílios previstos neste Edital. Caso inscrevam-se, serão automaticamente excluídos desse processo.

2. DA INSCRIÇÃO

Atenção: A inscrição ocorrerá em **três etapas descritas no item 2.2 deste edital.** Para ter a sua inscrição avaliada a/o estudante deverá realizar as três etapas previstas no edital.

2.1 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1.1 Documentos da/o estudante e de seu grupo familiar: deverão ser apresentados documentos de identificação e de rendimentos de todos os membros que compõem o grupo familiar. **Todos os documentos necessários estão listados de forma detalhada no Anexo II deste edital.**

Observação: Entende-se como grupo familiar as pessoas com as quais a/o estudante possui relações de parentesco, geralmente residindo na mesma casa e que possua vínculos socioafetivos e dependência econômica.

- 2.1.2 Caso a/o estudante tenha seu pedido de auxílio moradia deferido poderão ser solicitados documentos complementares conforme consta no Art. 23 da Normatização Geral dos Benefícios do IFSul, pgs. 11 e 12.
- 2.1.3 Todas as documentações devem ser digitais ou digitalizadas (em caso de documentos físicos), <u>salvas no formato pdf</u> e anexadas ao formulário eletrônico de inscrição.
- 2.1.4 Caso as documentações não sejam anexadas ao formulário eletrônico de inscrição para comprovação das informações prestadas, a inscrição será indeferida, devido a falta de documentação ou por documentação incompleta.
- 2.1.5 Caso haja dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico, para anexar as documentações, ou ainda, para compreender o que está sendo

solicitado, é de responsabilidade da/o estudante buscar orientação no setor da Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo.

2.2. ETAPAS DA INSCRIÇÃO

ETAPAS	PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO
	ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
1ª etapa:	Estudante realizará os seguintes passos:
26/02 a 11/03/2024	1) Leitura completa do edital e anexos;
	Imprimir e preencher o quadro familiar - ANEXO I; (pode retirar a ficha impressa na sala da AE).
	 Com a ajuda do quadro familiar preenchido identificar quais documentos serão necessários para cada pessoa da sua família de acordo com o ANEXO II;
	(Caso a sua família seja composta apenas por você, serão os documentos referentes a você).
	★ Dica: Faça uma lista ou utilize o próprio quadro do ANEXO II para sublinhar os documentos que cada pessoa da sua família tem.
	(Imprima o ANEXO II ou pode retirá-lo impresso na sala da AE);
	★ Dica: Converse com sua família e pergunte a eles quais documentos eles têm de acordo com o ANEXO II;
	4) Separe todos os documentos listados:
	 Se <u>documentos digitais</u>: salve um a um em uma pasta no computador e depois salve em seu celular, pen drive, drive do email institucional, ou outro dispositivo; Se <u>documentos físicos (impressos)</u>: separe um a um, originais ou cópias, em uma pastinha de papel/plástico.
	5) Com os documentos organizados, você está pronta/o para a segunda etapa da inscrição. Se precisar de ajuda entre em contato com a Assistência Estudantil na sala 116, prédio 1.
2ª etapa: 12/03 a 22/03/2024	ORIENTAÇÃO E TIRA DÚVIDAS COM A ASSISTENTE SOCIAL: Estudante deve se dirigir à sala da Assistência Estudantil - AE
	(sala 116, prédio 1) de acordo com o cronograma abaixo:

	_					
		Data e Horário	12/03/2024 (Terça-feira)	14/03/24 (Quinta-feira)	15/03/24 (Sexta-feira)	
			15h às 20h	8h às 13h	8h às 13h	
	L			T		
		Data e Horário	19/03/2024 (Terça-feira)	21/03/24 (Quinta-feira)	22/03/24 (Sexta-feira)	
			15h às 20h	8h às 13h	8h às 13h	
	Observa	ıções:				
				atendidos por para atendime	ordem de cho	egada e
			idantes deve s na etapa 1 d		nãos os docu	ımentos
	di co at	isponibiliz ontato co tendiment	zados no cro om a Assiste o pelo whats	onograma aci nte Social e (54) 99133.	cer nos dias e l ma, pode ent agendar hora 8246 ou pelo e 26/02 a 22/03	trar em ário de e-mail
	DDEEN	CHIMEN	TO DE FOR	MULÁRIO (ON-LINE E A	
3ª etapa:			'ACÃO:			NEXO
3ª etapa: 25/03 a 29/03/2024	1) Pili 2) A in do	reencher of the https:// nexar noncluindo of evem ser of the https:// evem ser of the https:// os domain.com/ os domain.com/ os domain.com/ os domain.com/ os domain.com/ PDI	de forma comp //forms.gle/F4 formulário os o quadro familienviados: formato PDF; forma legível; locumentos físicos no formato locumentos di E;	oStiyjgemKho documentos diar (Anexo I). sicos devem se PDF; gitais devem s	la sua inscrição Os documento er digitalizados er salvos no fo	no o, s e e
_	DA DOC 1) Paritical description of the description	reencher of nk: https:// nexar no ncluindo of evem ser of levem ser of	de forma comp //forms.gle/F4 formulário os o quadro familienviados: formato PDF; forma legível; locumentos físicos no formato locumentos di E; etapa 2 estar ientativo de coutras dicas pa	oStiyjgemKho documentos d iar (Anexo I). sicos devem se PDF; gitais devem se rá disponível como digitaliz ra que você er	Epe6 la sua inscrição Os documento er digitalizados	no o, s e ormato ntes um s, salvar entação

as próximas etapas do edital de acordo com o cronograma (item 3 deste edital).

Observações:

- 1) Se necessário, a Assistente Social e/ou a Equipe da Assistência Estudantil entrarão em contato para solicitar documentos complementares e/ou agendar entrevista durante o período de análise das inscrições. Esteja atenta/o ao telefone e e-mail informado para contato;
- 2) A/O estudante terá acesso ao seu parecer no resultado das inscrições que será publicado no site do Câmpus previsto para o dia 14/05/2024;
- 3) Caso a/o estudante não concorde com o seu parecer poderá solicitar recurso para a revisão do seu estudo socioeconômico. O período de recurso está previsto de 15 a 17/05/2024 e as orientações serão publicadas em edital;
- 4) Após o término do edital as/os estudantes com parecer deferido receberão aviso sobre o início do recebimento dos auxílios financeiros. As/os estudantes com parecer indeferido podem se inscrever novamente em edital posterior, se desejarem.

3. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	21/02/2024
Período para inscrições (descrição detalhada das etapas no item 2.2)	1ª etapa: 26/02 a 11/03/2024 2ª etapa: 12/03 a 22/03/2024 3ª etapa: 25/03 a 29/03/2024
Período de análise das solicitações e realização dos estudos socioeconômicos	01/04/2024 a 10/05/2024
Resultado das solicitações	14/05/2024

Prazo para recursos	15 a 17/05/2024
Análise de recursos	20 a 22/05/2024
Divulgação do resultado após recursos	24/05/2024
Encontro de Acolhida às/aos estudantes com parecer deferido	28/05/2024 (Terça-feira) das 18:30 às 20h
	30/05/2024 (Quinta-feira) das 10:30 às 12h

4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1 A lista das/os estudantes deferidas/os será divulgada no sítio eletrônico https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2188
- 4.2 A/O estudante que tiver seus benefícios indeferidos poderá solicitar a revisão do resultado por meio de recurso. Na publicação do resultado constará as orientações sobre o procedimento do recurso.

5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1 As/os estudantes, que tiverem o resultado de sua solicitação deferida, somente receberão o auxílio em que se inscreveram, mediante disponibilidade orçamentária.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1 Se for detectada inveracidade nas informações prestadas pelas/os estudantes, ou má fé, a/o estudante terá sua solicitação indeferida.
- 6.2 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos auxílios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

- 6.3. As/Os estudantes tornar-se-ão aptas/os ou não ao recebimento dos auxílios de acordo com o estudo socioeconômico realizado pelas/os profissionais do Serviço Social, designados/as no câmpus ou reitoria.
- 6.4 Mais informações poderão ser obtidas por meio do envio de e-mail ou contato telefônico/whatsapp, disponível a seguir:

CONTATO DO CÂMPUS*

CÂMPUS	E-mail	Telefone/ Whatsapp	Responsável
	pf-ae@ifsul.edu.br	(54) 3312.2735	Bruna ou Letícia
Passo Fundo		(54) 99143.0585	Adriana
Tasso Fundo		(54) 99133.8246	Paula
	Sala 116 -	Prédio 01 - Câmpus Pa	sso Fundo

^{*} atendimento de segunda à sexta-feira das 8h às 20h.

Lucas Vanini

Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo

Jucor Vanini

Passo Fundo, 20 de fevereiro de 2024.

ANEXO I

Quadro a ser preenchido pela/o própria/o estudante na etapa 1 da inscrição.

QUADRO FAMILIAR PARA INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS

Prezada/o Estudante,

Preencha o quadro abaixo com as informações de acordo com a realidade da sua família. Peça ajuda aos integrantes da sua família para que o preenchimento esteja correto.

1. Relações de parentesco com vínculos socioafetivos e dependência econômica:						
	Nome	parentesco	idade	escolaridade	profissão/ ocupação	salário/ renda
Pessoa 1 (estudante)						R\$
Pessoa 2						R\$
Pessoa 3						R\$
Pessoa 4						R\$
Pessoa 5						R\$
Pessoa 6						R\$
Pessoa 7						R\$
Pessoa 8						R\$
Total de pesso	pas na família:					
Renda familia	r total: R\$					
Renda per cap	vita: R\$					
que a omi na exclusá auxílios d	inteira responsabilida Issão ou a apresentaçã ão do (a) estudante a Política de Assistên	io de inform	ações e	/ou documentos		
Local e da	ata:					
Ass	sinatura da/o estudante	<u> </u>			a do responsável	-

ANEXO II

NOVA INSCRIÇÃO Para todas/os as/os estudantes que não são usuárias/os e tem interesse em receber os Auxílios Estudantis	Documentos e formulários necessários:
	() Preencher Quadro Familiar - ANEXO I.
	() Comprovante da sua conta bancária: com seu nome, nome do Banco, número da conta e número da agência: (por exemplo: cópia do cartão, extrato bancário, print de conta Digital);
Documentos de Identificação	Observações importantes: 1) A/O estudante deve ser a/o titular da conta; 2) NÃO é aceita conta salário; 3) Conta conjunta é aceita apenas para estudantes menores de 18 anos; 4) Caso a conta da/do estudante menor de 18 anos seja conjunta, informe o CPF do outro membro da conta.
do estudante	() Carteira de identidade – RG ou equivalente;
	() CPF ou comprovante de situação cadastral;
	() Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou internet);
	() Grade de horário individual disponível no SUAP (acesse o SUAP com seu login e senha, no menu locais e horários de aula/atividades, clicar com o botão direito em imprimir, salvar em pdf);
	 () Se estagiário remunerado, bolsista ou Jovem Aprendiz: o Termo de compromisso de estágio e o Comprovante atualizado do recebimento da bolsa-auxílio.

() Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (obrigatório a partir de 18 anos) digital ou se física, digitalizar as seguintes páginas:

o página de identificação (foto);
o página de qualificação civil;
o página do último contrato de trabalho;
o página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco;

() Declaração de Imposto de Renda do último exercício (somente quem faz declaração):
o Declaração de imposto de renda completa, e
o Recibo de entrega.

Documentos de Identificação dos Familiares - até 17 anos

Documentos necessários:

() Carteira de identidade (RG) ou Certidão nascimento;

	Documentos necessários:
Documentos de	() Carteira de identidade (RG) ou equivalente;
Identificação dos Familiares A partir de 18 anos	() CPF ou comprovante de situação cadastral de todos que possuem renda;
	 () Carteira de trabalho e previdência social – CTPS digital ou se física, digitalizar as seguintes páginas: o página de identificação (foto); o página de qualificação civil; o página do último contrato de trabalho; o página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco;
	 () Declaração de Imposto de Renda do último exercício (Somente quem faz declaração): o Declaração de imposto de renda completa, e o Recibo de entrega.

	Profissão ou ocupação	Documentos necessários
	Se trabalhador com vínculo formal: trabalhador assalariado e servidor público	() Três últimos contracheques/holerites (do período de inscrição no edital);
	Se aposentados e pensionistas	() Extrato atualizado do benefício, no qual consta o valor bruto.
Documentos de	Se profissional liberal	() DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), emitida por profissional de Contabilidade ou caso não possua este, emitir uma declaração autenticada em cartório/tabelionato especificando sua atividade e remuneração;
renda do ESTUDANTE e dos FAMILIARES – maiores de 18 anos	Se autônomo ou trabalhador informal	() Declaração de próprio punho, para trabalhadores em atividades informais e autônomos, que contenham as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, local onde executa, tempo de trabalho e a renda bruta mensal (modelo em anexo - ANEXO III deste edital);
	Se microempreendedo r individual (MEI):	() Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.

	Se Proprietário ou sócio proprietário de empresa ou micro empresa	() Pró-labore dos últimos três meses (do período de inscrição no edital); () Contrato Social (com alterações); () Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais –DEFIS (antiga Declaração Anual do Simples Nacional - DASN) do ano anterior; () Extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação;
Documentos de renda do ESTUDANTE e dos FAMILIARES – maiores de 18 anos	Se produtor rural ou agricultor	() Declaração do Sindicato Rural com a especificação da atividade rural e rendimentos oriundos da mesma referente ao último ano; () Cópias simples de todas as contra notas do último ano de todos os familiares que possuem bloco de notas (Modelo 4 ou 15); () Se tiver acesso, relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido(s) pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ com os rendimentos do último ano; () Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, vigente; () Para os que não possuem nenhuma das documentações citadas acima: Declaração de
	Se estagiário remunerado, bolsista ou Jovem Aprendiz	próprio punho para trabalhadores rurais que não estejam sindicalizados, justificando a falta de documentação e onde conste: utilização da terra (o que produz), informações sobre empregados (quantidade, renda, especificar se são membros da família ou se são terceirizados); renda bruta e renda líquida dos últimos doze meses daqueles que obtiveram renda desta origem (modelo em anexo - ANEXO VI deste edital). () Termo de compromisso de estágio e () Comprovante atualizado do recebimento da bolsa-auxílio.

	Se pessoa desempregada	() Extrato do seguro desemprego; () Declaração de que não exerce atividade remunerada e que não possui rendimentos (modelo em anexo - ANEXO IV deste edital).
	Se pessoa que exerce atividade "DO LAR"	() Declaração de que exerce atividade "do lar" e que não possui rendimentos (modelo em anexo - ANEXO V deste edital).
Documentos de renda do ESTUDANTE e dos FAMILIARES – maiores de 18 anos	Pensão Alimentícia	 () Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia; () Comprovante do último mês constando o valor atualizado da pensão (extratos bancários ou recibos); () Declaração de não recebimento de pensão alimentícia, quando for o caso (modelo em anexo – Anexo VII deste edital). Obrigatório quando há menores de 18 anos na família que não recebem pensão alimentícia de seus pais e/ou responsáveis legais, com os quais não residem.
	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	() Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório e () comprovante de recebimento do último mês;
	Programas Sociais, tais como: Bolsa Família, Auxílio Brasil e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC)	() Extrato do benefício do último mês.

Ajuda financeira de familiares ou de terceiros () Declaração de próprio punho e assinada pela pessoa que presta ajuda financeira ao estudante e/ou a seu familiar, informando o valor e ao que se destina; () RG E CPF do declarante.

	Documentos necessários:
DESPESAS FAMILIARES	 () Declaração de despesas preenchida e assinada (modelo em anexo - ANEXO IX deste edital) () Comprovantes atualizados das despesas declaradas, referente ao último mês;

Documentos necessários: () Contrato de aluguel devidamente assinado e autenticado em cartório; () Recibo do pagamento do último aluguel; () Comprovante de residência (ex: conta de água, luz, telefone. Quando possível em nome do Para solicitação do estudante); AUXÍLIO MORADIA () Caso o contrato de aluguel <u>não esteja em nome</u> do estudante deve vir acompanhado de declaração explicando a situação e que o estudante reside no local (constando seus dados). Deve constar os dados completos do declarante, assinatura e cópia do seu RG e CPF. Em caso de divisão de aluguel, essa situação deve ser especificada e acrescentado o nome de todos os estudantes.

	Documentos necessários:

Para solicitação do AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

(Serviço privado de transporte, ex: Van)

() Contrato contendo o CNPJ da empresa e
() Comprovante ou recibo de pagamento do transporte do último mês;
() Pode apresentar ainda, se necessário, declaração de transporte assinada pela empresa responsável (modelo em anexo - ANEXO VIII deste edital).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS SEM CONTRIBUIÇÃO INSS – TRABALHADOR (A) INFORMAL

Eu,				,	1	natural		de
			, portador (a) d	o CPF n	ı°			
	residente	e	domicilia	do	(a)	no	ende	reço:
-	s devidos fins, que						_	
	desenvolvo as	_		*				
	AMENTE, QUAL							
	S DESTINADOS		LIZAÇÃO DE	SSA AT	IVIDAD	E E QUAL	A REN	NDA
MENSAL MÉ	DIA QUE AUFE	RE).						
			obtendo	uma	renda	mensal	de	R\$
	().
	a, a inteira respo		•	_				
	de que a omissão	_	=		_			
divergentes	implicam	na	exclusã	0	do	(a)	estuc	
1 4	E / 1 /11 IEG				dos	benefícios	da Pol	lítica
de Assistencia	Estudantil do IFS	ul.						
Obe : anavar a	ópia de possíveis o	compro	vantas da racah	imanto.	da valora	s recebidos	nalos	
	idos (se houver).	compro	vantes de recet		uc vaiore	s recediuo	s peros	
serviços presta	idos (se nouver).							
Local e data:	:			de				de
20			······································					
			Assinatura					

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (PESSOAS DESEMPREGADAS)

Eu,		
(nome	e da pessoa que vai assinar a decl	3 / 1
no momento. Declar responsabilidade. No o	e não exerço qualquer atividade remu o estar ciente de que os dados p caso de informações falsas, declaro est lei, aplicando-se, ainda, o disposto r	nerada e não possuo rendimentos prestados são de minha inteira tar ciente de que estarei sujeito às
-	6 de setembro de 1979.	io paragrato unico do art. 10 de
Local e data:		
	, de	de 20
	Assinatura	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO LAR

Eu,		
(nome	da pessoa que vai assinar a decl	aração), portador (a) do RG n
no momento. Declaro responsabilidade. No ca	ar, não exerço qualquer atividade rem estar ciente de que os dados aso de informações falsas, declaro es ei, aplicando-se, ainda, o disposto	unerada e não possuo rendimentos prestados são de minha inteira tar ciente de que estarei sujeito às
Local e data:	, de	de 20
	 Assinatura	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS -TRABALHADOR RURAL

Eu,									
	,			natı	ıral				de
			, poi	rtador	(a)	do	CI	PF	n.
		,	residente	e e	domicil	iado		ender	,
							_, dec		-
	· •	roprietário	. ,						
	IENTE, A ATIVII	_							
	OOS, N° DE MÁQ								
DENTRE OUT	ROS BENS DES	TINADOS	A REA	LIZA	ÇAO DI	ESSA	ATIV	IDA]	DE).
		,	obtendo	uma	renda	me	nsal	de	R\$
	().
.			1	~					
	a inteira responsa	-		_					
	que a omissão ou	_	-	_					
divergentes	implicam	na	exc	lusão		do		estud	
Dolítico do Assist	tência Estudantil de	o IECul				dos	benefi	IC1OS	aa
Politica de Assisi	tencia Estudantii d	o irsui.							
Local e data:									
Local o data.									
	······································	de				de	20		
								_	
		Assi	natura						

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA)

Eu,		
	assinar a declaração, responsável do RG no	
	, declaro sob as penas da lei que nâ eu nome ou em nome de dependentes.	1 0
informações falsas, declare	los prestados são de minha inteira r o estar ciente de que estarei sujeito osto no parágrafo único do art. 10 d	às sanções previstas em lei
Local e data:		
	,de	de 20
	Assinatura	

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

(NOME DA EMPRESA D	DE TRANSPORTE)	
(CNPJ)	, atesta para	os devidos fins que o(a) aluno(a) NOME DO
ALUNO(A)		
MATRÍCULA DO ALU	JNO(A)	, CURSO DO ALUNO(A)
	CPF	, utiliza o transport
intermunicipal de NOME DA	CIDADE DO ALUN	IO(A)
até Passo Fundo, sendo a mer	salidade prevista refe	rente a esse transporte os valores abaixo:
Meses/2024	Dias letivos	Valor previsto (R\$)
Fevereiro	09	
Março	19	
Abril	22	
Maio	20	
Junho	21	
Julho	10	
Assinale o mês de Referência	de pagamento do bol	eto:
Mês retroativo () – Exemple	o: Utilizou o transport	e no mês de Março, porém paga em Abril.
Mês atual () – Exemplo: Ut	ilizou o transporte no	mês de Março e paga em Março.
Local e data:		
	, de	de 20
Assin	atura e carimbo da em	 presa do transporte

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DESPESAS

Resumo das despesas mensais fixas da família (Anexar comprovantes atualizados) (Preencher com valores das despesas do último mês)				
Aluguel	R\$			
Água	R\$			
Energia Elétrica	R\$			
Condomínio	R\$			
Internet	R\$			
Telefone	R\$			
Financiamento Habitacional	R\$			
Financiamento Estudantil	R\$			
Mensalidades Escolares	R\$			
Medicamentos	R\$			
Planos de Saúde	R\$			
Outros financiamentos (especificar)	R\$			
Outras despesas (especificar)	R\$			
Total de despesas	R\$			

Local e data:	, de	20
	Assinatura	